

**CONSELHO NACIONAL DO AMBIENTE E DO  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**



**PLANO DE ATIVIDADES**

**2025**

## Índice

I.	Nota Introdutória .....	2
II.	Missão e objetivos .....	2
III.	Identificação de Áreas Temáticas para 2025.....	3
IV.	Atividades em curso .....	4
V.	Grupos de Trabalho a Constituir em 2025.....	4
VI.	Parcerias com Entidades Externas .....	5
VII.	Iniciativas a desenvolver para promoção do debate com a sociedade civil e as entidades relevantes .....	7
VIII.	Atividades no âmbito da EEAC .....	7
IX.	Atividades no Âmbito Internacional.....	8
X.	Atividades no âmbito da promoção da comunicação externa.....	8
XI.	Atividades de suporte ao funcionamento do Conselho .....	9
XII.	Recursos Humanos e Financeiros .....	10
	Recursos Humanos .....	10
	Recursos Financeiros e Materiais.....	11

## I. NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CNADS) constitui um documento orientador das ações do Conselho para o ano de 2025 e enuncia, a par da missão e do mandato do Conselho, a síntese das atividades programadas, no âmbito do Plenário, dos Grupos de Trabalho, bem como no quadro da Rede dos *European Environment and Sustainable Development Advisory Councils* (EEAC Network).

Trata-se de um documento dinâmico e não esgota as ações a desenvolver, pois, atendendo à natureza consultiva do CNADS, a sua atividade depende de variáveis externas, entre as quais se incluem os pedidos de parecer que lhe são apresentados, decorrentes das iniciativas desenvolvidas pela Assembleia da República, pelo Governo, pelas entidades da Administração Pública e pela Sociedade Civil, que justifiquem a intervenção do Conselho, bem como as reflexões e pareceres que entenda elaborar por iniciativa própria.

A elaboração do Plano foi precedida de um levantamento das áreas temáticas perspetivadas por instituições nacionais, comunitárias e internacionais. Foram consideradas as atividades inerentes à participação e representação do CNADS em estruturas nacionais e internacionais, as prioridades definidas para o ano 2025 e as atividades que transitaram do ano anterior. Este levantamento foi sintetizado no denominado quadro de referência, elaborado pela assessoria técnica do CNADS.

## II. MISSÃO E OBJETIVOS

O CNADS é um órgão independente com funções consultivas, cuja missão é proporcionar a participação das várias forças sociais, culturais e económicas na procura de consensos relativamente à política ambiental, nos termos do Decreto-Lei nº 221/97, de 20 de agosto, que o criou, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2004, de 3 de junho.

A atividade do CNADS decorre das competências legalmente atribuídas, plasmadas no artigo 2.º do seu estatuto orgânico, competindo-lhe, por sua iniciativa ou por solicitação dos membros do Governo responsáveis pela área do ambiente, de entidades públicas ou de organizações de defesa do ambiente, emitir pareceres e recomendações sobre

todas as questões relativas ao ambiente e ao desenvolvimento sustentável, designadamente:

- Bases da política ambiental;
- Planos e programas estratégicos;
- Convenções e outros instrumentos jurídicos que nesta matéria consubstanciem compromissos internacionais a subscrever pelo Estado Português;
- Acompanhamento da política comunitária e internacional, em especial da política de cooperação no quadro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- Acompanhamento da aplicação e do desenvolvimento do disposto na Lei de Bases do Ambiente;
- Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade.

No cumprimento da sua normal atividade, o Conselho reúne ordinariamente seis vezes por ano e extraordinariamente, sempre que tal se justifique, por iniciativa do presidente, por solicitação da Ministra do Ambiente e Energia ou a requerimento de, pelo menos, um terço dos membros do Conselho.

### **III. IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS TEMÁTICAS PARA 2025**

A identificação de áreas temáticas prioritárias enquadradoras da atividade do CNADS em 2025 resultou de uma análise prévia e da seleção da informação mais relevante plasmada nas agendas de trabalho nacional, comunitária e das Nações Unidas. Em particular, foram identificadas e sintetizadas as ações estratégicas vertidas nos seguintes instrumentos:

- I. Prioridades da Comissão Europeia;
- II. Prioridades do Trio de Presidências da UE;
- III. Prioridades do Secretário-geral da ONU;
- IV. Grandes Opções 2024-2028.

A informação foi remetida por correio eletrónico aos membros do Conselho, para efeitos de debate na 1ª Reunião Ordinária do CNADS em 2025, realizada a 12 de fevereiro.

Por outro lado, foram tidos em consideração os trabalhos em curso no CNADS e que transitam de anos anteriores, bem como as propostas dos seus membros.

Deste exercício resultou a seleção das seguintes áreas temáticas a privilegiar em 2025, organizada por ordem alfabética:

- Agenda 2030 e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;
- Água/Recursos Hídricos;
- Florestas;
- Integração da temática da sustentabilidade no Ensino superior;
- Lei do Restauro da Natureza;
- Oceano e Zonas Costeiras;
- Transição Justa no contexto do Pacto Ecológico Europeu.

#### **IV. ATIVIDADES EM CURSO**

Em 2025, o CNADS continuará a desenvolver as ações iniciadas em anos anteriores, no âmbito dos Grupos de Trabalho ativos, a saber:

- Grupo de Trabalho sobre Transição Justa no contexto do Pacto Ecológico Europeu;
- Grupo de Trabalho sobre a Lei do Restauro da Natureza;
- Grupo de Trabalho - Acompanhamento CNA-PRR;
- Grupo de Trabalho sobre Florestas.

#### **V. GRUPOS DE TRABALHO A CONSTITUIR EM 2025**

Em função de solicitações externas ou por iniciativa do Conselho, sob proposta do Presidente ou de membros do CNADS, serão constituídos grupos de trabalho para a elaboração de Pareceres, Recomendações, Reflexões ou Comentários. O mandato, os objetivos, as ações a desenvolver e o calendário de execução das atividades de cada grupo de trabalho serão definidos pelo Conselho e sistematizados numa ficha de grupo de trabalho a aprovar em plenário. No quadro das ações dos grupos de trabalho o CNADS privilegiará, à semelhança de anos anteriores, a realização de audições de entidades relevantes e de peritos nas áreas temáticas em causa.

O Conselho poderá aprovar a criação, a reativação ou o ajustamento do mandato de grupos de trabalho na sequência de propostas apresentadas pelo Presidente ou pelos seus membros.

Em 2025, encontra-se em ponderação ou já constituídos, os seguintes Grupos de Trabalho, sem prejuízo de poderem vir a ser criados outros, em função da conjuntura política ou de solicitações externas:

- Grupo de Trabalho sobre Decreto-Lei n.º 117/2024 - Altera o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial;
- Grupo de Trabalho sobre as Iniciativas Legislativas respeitantes a Moratória sobre a Mineração em Mar Profundo;
- Grupo de Trabalho sobre Zonas Costeiras;
- Grupo de Trabalho sobre integração da temática da sustentabilidade no ensino superior e o papel das respetivas instituições de ensino público e privado (Universidades e Politécnicos)<sup>1</sup>;
- Grupo de Trabalho para Avaliação Qualitativa do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) nas Componentes Gestão Hídrica e Mar<sup>2</sup>;
- Grupo de Trabalho sobre a Revisão da Estratégia Nacional de Conservação da Natureza e da Biodiversidade.

No contexto da nova Estratégia Nacional para a Gestão da Água e do Plano Nacional da Água, o governo apresentou publicamente a Estratégia Nacional 'A Água que Une', desenvolvida pelo grupo de trabalho criado através do Despacho 7821/2024, de 16 de julho. Considerando a relevância desta temática, poderá ser considerada a oportunidade de convidar os responsáveis pela sua elaboração para uma audição em sessão plenária do Conselho.

## **VI. PARCERIAS COM ENTIDADES EXTERNAS**

No cumprimento do seu papel enquanto órgão de natureza consultiva, o CNADS promove e prossegue a articulação com outras entidades da administração pública, associações públicas ou privadas e sociedade civil, por determinação legal, diligência

---

<sup>1</sup> Proposta das Conselheiras Patrícia Silva e Ana Miranda (Reunião Extraordinária 12 dezembro 2024).

<sup>2</sup> Proposta do Conselheiro José Reis (idem).

própria ou a convite, destacando-se o envolvimento e participação nas seguintes iniciativas:

- a) Coordenação do projeto Plataforma ODSlocal, que tem por objetivo monitorizar, avaliar e comunicar os progressos na implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) nos municípios, através de uma ferramenta de base tecnológica;
- b) Acordo de colaboração com o Conselho Português para a Saúde e Ambiente (CPSA), atuando nas iniciativas e ações relacionadas com a problemática do ambiente, desenvolvimento sustentável e saúde, nas áreas de interesse comum para ambos os Conselhos;
- c) Integração no Grupo Consultivo do Plano de Ação para a Conservação e Sustentabilidade dos Polinizadores - PolinizAÇÃO<sup>3</sup>;
- d) Participação no júri do Prémio Defesa Nacional e Ambiente, a convite da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN);
- e) Colaboração com o “Grupo de Missão para o reconhecimento do clima estável como Património Comum da Humanidade”, a convite da Associação Casa Comum da Humanidade (CCH), em cooperação com a Universidade do Porto, o Centro de Investigação Jurídico-Económica da (CIJE-FDUP), a *Business as Nature*, a Fundação *Eurocean* e a Fundação *Vodafone*;
- f) Participação, enquanto membro efetivo, na Comissão Nacional de Acompanhamento (CNA) do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR);
- g) Participação, enquanto membro efetivo, no Conselho Superior de Obras Públicas, criado pelo XXI Governo Constitucional em 4 de setembro de 2018;
- h) Participação do presidente do CNADS no Conselho para a Ação Climática, criado pela Lei n.º 43/2023, de 14 de agosto;
- i) Acompanhamento da rede interministerial RePLAN, coordenada pelo Centro de Competências de Planeamento, de Políticas e de Prospetiva da Administração Pública (PlanAPP);
- j) Participação na Rede Nacional IMPEL, com o estatuto de observador;
- k) Integração, com o estatuto de observador, no “Comité Nacional do Programa *Man and the Biosphere*”;
- l) Desenvolvimento, em função dos recursos disponíveis, de parcerias institucionais com as Universidades para apoio à elaboração de dissertações de

---

<sup>3</sup> <https://www.pollinet.pt/polinizacão>

mestrado e de doutoramento no domínio do ambiente e do desenvolvimento sustentável, em particular com o Protocolo estabelecido com a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;

## **VII. INICIATIVAS A DESENVOLVER PARA PROMOÇÃO DO DEBATE COM A SOCIEDADE CIVIL E AS ENTIDADES RELEVANTES**

O CNADS procurará continuar a dar o seu contributo para o exercício de uma cidadania ativa, promovendo o debate e a participação pública e mantendo uma estreita colaboração com entidades públicas e com a sociedade civil, designadamente com a Assembleia da República, o Governo, as Autarquias Locais, entidades da Administração Pública, ONG e entidades que designam membros para o CNADS.

Neste contexto, o CNADS estabelecerá a articulação com entidades relevantes na organização de ações de debate sobre temas relacionados com as suas atribuições e competências, propondo-se, designadamente, organizar a sua Conferência anual de 2025.

No seguimento dos grupos de trabalho será privilegiada a realização de audições, recorrendo a plataformas digitais, para recolha de contributos dos cidadãos e das organizações sobre as matérias em análise.

## **VIII. ATIVIDADES NO ÂMBITO DA EEAC**

No quadro da Rede da *EEAC*, o CNADS propõe-se acompanhar e participar ativamente nas atividades da Rede, colaborando com os *Working Groups (WG)* sempre que os recursos disponíveis o permitam. Será dada prioridade ao envolvimento nas atividades dos *WG Energy and Climate Change, Sustainable Development, Ecosystem Services and Biodiversity* e *Health* contribuindo para o debate e a elaboração de posições conjuntas e assegurando a participação nos encontros e reuniões relevantes, sempre que possível através do recurso a plataformas digitais.

Serão igualmente garantidos, em termos a definir, o envolvimento e a participação do CNADS na 2.<sup>a</sup> Assembleia Estratégica, prevista realizar-se em Bruxelas na primeira semana de outubro e na 33.<sup>a</sup> Assembleia Plenária Anual, habitualmente agendada para o final do ano, em local ainda por determinar.

## **IX. ATIVIDADES NO ÂMBITO INTERNACIONAL**

No âmbito das competências legalmente definidas, o CNADS acompanhará, no contexto internacional, as principais iniciativas no quadro das Nações Unidas e no espaço da União Europeia.

Importa salientar o acompanhamento de alguns dos principais temas estratégicos sobre o ambiente e o desenvolvimento sustentável relacionados com o seu mandato e que configuram desafios das sociedades atuais, em particular a Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.

O CNADS procurará acompanhar e integrar a delegação oficial de Portugal à 30.<sup>a</sup> Conferências das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas, que se realizará no Brasil.

O CNADS integra o *Global Forum for National SDG Advisory Bodies*. O Conselho propõe-se continuar a cooperar para a prossecução dos objetivos e das atividades a desenvolver, contribuindo para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

O acompanhamento da política de cooperação no quadro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) constitui outra das competências do CNADS, procurando identificar e concretizar formas de colaboração que possam ser de interesse mútuo e contribuam para a implementação da Agenda 2030 das Nações Unidas e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

## **X. ATIVIDADES NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DA COMUNICAÇÃO EXTERNA**

O CNADS procurará reforçar a sua estratégia de comunicação externa, através de um conjunto de ações que contribuam para a divulgação das atividades que desenvolve, promovendo a informação e o debate público.

Assim, no âmbito do novo website - [www.cnads.pt](http://www.cnads.pt), dará continuidade ao processo de formação da assessoria técnica para a gestão e desenvolvimento de conteúdos, bem como de migração da informação entre o anterior e o novo website.

Manter-se-á a divulgação das atividades e pareceres emitidos pelo CNADS no *site* do Conselho, nas suas páginas de *Facebook* e *LinkedIn*, a par da elaboração de notas a enviar à comunicação social.

No seguimento da publicação da Coletânea de Pareceres e Reflexões 2021-2024 em formato e-book, será dada continuidade à versão impressa em papel. Esta iniciativa visa proporcionar uma experiência de leitura mais acessível e tangível, permitindo que os leitores tenham a obra em formato físico, mantendo a tradição e a valorização do conteúdo publicado.

Na prossecução da sua missão, o CNADS assegurará a presença e/ou participação em conferências e iniciativas nacionais e internacionais.

A aprovação de pareceres pelo CNADS será divulgada em conferência de imprensa, sempre que tal seja considerado oportuno.

## **XI. ATIVIDADES DE SUPORTE AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO**

As atividades de apoio ao funcionamento do Conselho serão asseguradas pela Assessoria Técnica e Administrativa, sob coordenação da Secretária Executiva que promoverá, também, a dinamização das atividades aprovadas por deliberação do Plenário.

Neste contexto, identificam-se as principais atividades a desenvolver pela assessoria técnica e administrativa:

- a) Organização das reuniões plenárias, de reuniões dos grupos de trabalho e de outras reuniões;
- b) Gestão do *website* e das páginas *Facebook* e *LinkedIn*;
- c) Acompanhamento das iniciativas e ações em curso;
- d) Apoio ao funcionamento dos grupos de trabalho, facultando, designadamente, informação atualizada;
- e) Tradução para a língua inglesa dos pareceres do CNADS;
- f) Organização de conferências, seminários e outras iniciativas, procedendo à elaboração dos programas, assegurando os contactos institucionais, bem como a divulgação e as questões logísticas;
- g) Apoio à participação do presidente e dos membros do Conselho em reuniões, conferências e outras iniciativas nacionais e internacionais;

- h) Acompanhamento e participação em conferências *workshops* e seminários, nacionais internacionais;
- i) Organização da agenda do presidente;
- j) Pesquisa de informação nos meios de comunicação social, nos *websites* nacionais, comunitários e internacionais das entidades públicas, privadas e da sociedade civil, procedendo à sua divulgação pelos membros do Conselho;
- k) Compilação e/ou redação de conteúdos enquadradores sobre temas em agenda e/ou em análise no Conselho ou pelos grupos de trabalho;
- l) Recolha e sistematização da informação para atualização digital e física do acervo documental temático, que se encontra disponível para consulta dos membros do Conselho;
- m) Gestão orçamental sob supervisão do presidente e com a colaboração dos serviços administrativos de apoio ao Ministério do Ambiente e Energia;
- n) Gestão de recursos humanos, sob supervisão do presidente e com a colaboração dos serviços administrativos de apoio ao Ministério do Ambiente e Energia;
- o) Desenvolvimento e gestão, com o apoio dos serviços administrativos de suporte ao Ministério do Ambiente e Energia, dos procedimentos de aquisição de bens e serviços.

## **XII. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS**

### **Recursos Humanos**

O CNADS dispõe de uma secretária executiva que pratica os atos internos indispensáveis à dinamização das atividades do Conselho, designadamente os definidos no artigo 9º do Decreto-Lei nº 221/97, de 20 de agosto, na sua atual redação.

As atividades de apoio ao funcionamento do Conselho são asseguradas pela Assessoria Técnica e Administrativa, com o apoio dos serviços administrativos de suporte ao Ministério do Ambiente e Energia.

A assessoria técnica e administrativa é composta por três técnicas superiores e uma técnica de informática.

No contexto desta equipa e assumindo que a formação profissional constitui uma ferramenta fundamental à valorização dos trabalhadores e da organização, procurar-se-

á, assegurar a respetiva participação, em ações de formação profissional, ajustadas às necessidades do serviço e compatíveis com as dotações orçamentais disponibilizadas para o efeito.

## Recursos Financeiros e Materiais

O orçamento do CNADS para 2025 prevê, em euros, uma dotação inicial de 212 001,00€, verba que foi sujeita a uma cativação inicial de 30 276,00€, pelo que a dotação corrigida é de 181 723,00€.

Agrup	Classificação Económica	Dotações Iniciais	Cativos Líquidos	Dotações Corrigidas Líquidas de Cativos	
Despesas com Pessoal	D010109A000	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES	94 240,00		94 240,00
	D010112A000	SUPLEMENTOS E PRÉMIOS - PESSOAL EM FUNÇÕES	1 400,00		1 400,00
	D010113A000	SUBSIDIO DE REFEIÇÃO - PESSOAL EM FUNÇÕES	6 400,00		6 400,00
	D010114SFA0	SUBSIDIO DE FÉRIAS - PESSOAL EM FUNÇÕES	7 800,00		7 800,00
	D010114SNA0	SUBSIDIO DE NATAL - PESSOAL EM FUNÇÕES	7 800,00		7 800,00
	D0102040000	AJUDAS DE CUSTO	2 120,00		2 120,00
	D010213A000	SENHAS DE PRESENÇA	11 400,00		11 400,00
	D010305A0A0	CAIXA GERAL DE APOSENTACDOES	20 920,00		20 920,00
	D010305A0B0	SEGURANCA SOCIAL	5 560,00		5 560,00
	<b>Total</b>	<b>157 640,00</b>	<b>-</b>	<b>157 640,00</b>	
Aquisições de Bens e Serviços	D0201040000	LIMPEZA E HIGIENE	100,00	87,00	13,00
	D0201050000	ALIMENTACAO-REFEICOES CONFECCIONADAS	200,00	173,00	27,00
	D020108A000	PAPEL	150,00	132,00	18,00
	D020108C000	OUTROS	250,00	217,00	33,00
	D0201180000	LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA	250,00	217,00	33,00
	D0201210000	OUTROS BENS	100,00	87,00	13,00
	D020204A000	PRINCIPIO DA ONEROSIDADE	2,00	2,00	-
	D0202080000	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	1 500,00	1 299,00	201,00
	D020209A000	ACESSOS A INTERNET	1 400,00	1 212,00	188,00
	D020209C000	COMUNICACOES FIXAS DE VOZ	1 578,00	1 367,00	211,00
	D020209D000	COMUNICACOES MOVEIS	800,00	693,00	107,00
	D0202100000	TRANSPORTES	1 500,00	1 299,00	201,00
	D0202110000	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	1 500,00	1 299,00	201,00
	D0202130000	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	4 300,00	3 792,00	508,00
	D020215B000	FORMAÇÃO	4 079,00	3 532,00	547,00
	D0202160000	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	14 682,00	12 714,00	1 968,00
	D020217A000	PUBLICIDADE OBRIGATORIA	500,00	433,00	67,00
	D020219C000	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	1 000,00	866,00	134,00
	D020220A0C0	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS - SERVIÇOS DE NATUREZA INFORMÁTICA	600,00	529,00	71,00
	D020220E000	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS - OUTROS	300,00	265,00	35,00
D020223B000	VERIFICAÇÃO MEDICA - JUNTA MEDICA E VERIFICAÇÃO DOENÇA	70,00	61,00	9,00	
	<b>Total</b>	<b>34 861,00</b>	<b>30 276,00</b>	<b>4 585,00</b>	
Transferências Correntes	D0409020000	RESTO DO MUNDO - UNIÃO EUROPEIA - PAÍSES MEMBROS	10 000,00		10 000,00
	<b>Total</b>	<b>10 000,00</b>	<b>-</b>	<b>10 000,00</b>	
Bens de Capital	D070107A0C0	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA - OUTROS	3 500,00		3 500,00
	D070108A0B0	SOFTWARE INFORMÁTICO - OUTROS	5 000,00		5 000,00
	D070109A0A0	HARDWARE DE COMUNICACOES	1 000,00		1 000,00
	<b>Total</b>	<b>9 500,00</b>	<b>-</b>	<b>9 500,00</b>	
		<b>212 001,00</b>	<b>30 276,00</b>	<b>181 725,00</b>	

Tabela 1 - CNADS Orçamento de Estado 2025 - Dotação Disponível

Os serviços administrativos de apoio ao Ministério do Ambiente e Energia asseguram a disponibilização de instalações, o apoio logístico, bem como, sob coordenação do Presidente e da Secretária Executiva, a gestão orçamental e de recursos humanos.

*Aprovado na 2.ª Reunião Ordinária do CNADS,  
realizada em 8 de abril de 2025*